

Processo: TC 019.170/2008-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Soledade - PB
Responsáveis: Fernando Araújo Filho
Cesan - Construtora e Empreendimentos
Santo Antônio Ltda
Inte ressado: Ministério da Integração Nacional

DESPACHO DO ASSESSOR*

1. Considerando que o envelope contendo o Ofício 1035/2013-TCU/SECEX-PB (peça 27), endereçado ao Sr. Fernando Araújo Filho, retornou com a informação de “recusado” por terceira pessoa, Sr. Antônio André de O. Filho, conforme anotação no rodapé do correspondente AR à peça 34;
2. Considerando, no entanto, que consta procuração do Sr. Fernando Araújo Filho nos autos, à peça 23, devendo-se, desse modo, ser enviada notificação destinada à sua procuradora, Sra. Maria do Socorro Gouveia de Araújo;
3. Considerando que a notificação da empresa Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda. (Ofício 1034/2013-TCU/SECEX-PB à peça 26; AR na peça 32) foi efetivada a procurador não advogado (procuração na peça 22), não tendo comparecido aos autos no prazo estabelecido, tampouco o seu sócio-administrador, Sr. Severino Xavier Pimentel Junior (Ofício 1036/2013-TCU/SECEX-PB à peça 28; AR na peça 33), sendo necessário, dessa forma, notificar a empresa responsável para o endereço constante na pesquisa atualizada à base pública disponível para este Tribunal à peça 38;
4. Elaborem-se as competentes notificações aos seguintes interessados:
 - a) Sr. Fernando Araújo Filho, por intermédio de sua procuradora, Sra. Maria do Socorro Gouveia de Araújo (CPF 625.009.614-00), OAB/PB 15.304 (procuração à peça 23):

*Rua Venâncio Martins Sampaio, 51-A, Jardim Cruzeiro
Soledade-PB
CEP 58.155-000*
 - b) empresa Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda. (CNPJ 02.135.177/0001-20):

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.

*Avenida Carneiro da Cunha, 48, Torre
João Pessoa-PB
CEP 58.040-240*

5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB, 8/10/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor